



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO**  
PODER EXECUTIVO

**Mensagem nº 44/2022**

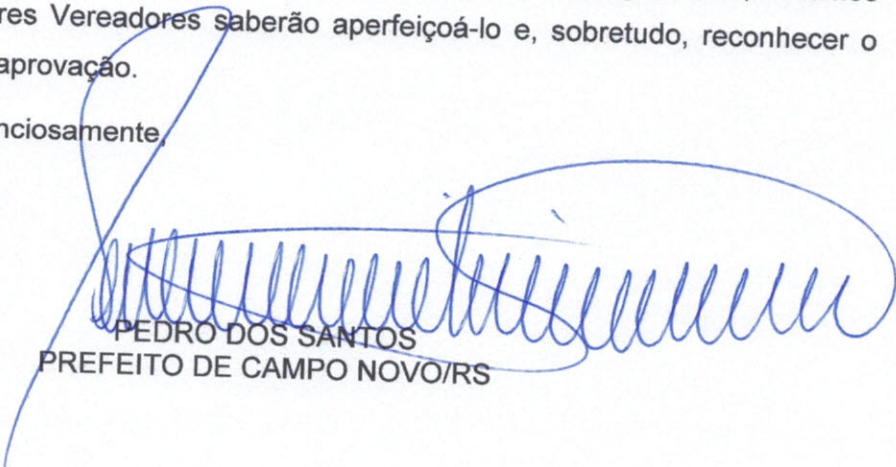
Campo Novo, 10 de junho de 2022.

Senhores Membros da Câmara Municipal!

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 44, de 10 de junho de 2022, que altera a Lei Municipal nº 1.500/2002, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do município de Campo Novo, estabelece o plano de carreira dos servidores e dá outras providências.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Atenciosamente,

  
PEDRO DOS SANTOS  
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

Exma. Sra.

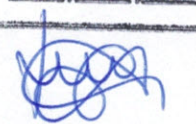
**FERNANDA BRESOLIN VIEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Campo Novo – RS

**RECEBIDO**

10/06/22







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO**  
PODER EXECUTIVO

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**  
**PROJETO DE LEI Nº 44, DE 10 DE JUNHO DE 2022.**

O Poder Executivo Municipal de Campo Novo encaminha a essa Casa Legislativa o presente projeto de lei ordinária que visa alterar a Lei Municipal nº 1.500/2002, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do município de Campo Novo, estabelece o plano de carreira dos servidores e dá outras providências.

Objetivamente, a presente proposição pretende a criação de dez funções gratificadas com os correspondentes cargos em comissão de supervisor, com foco nos serviços administrativos, sendo quatro lotados na secretaria de saúde, dois lotados na secretaria de educação, um lotado na secretaria de administração e três lotados na secretaria da fazenda.

Tal medida visa aprimorar a prestação dos serviços ofertados aos cidadãos, ao mesmo momento em que permite a valorização do funcionalismo municipal viabilizando a concessão de vantagem remuneratória em maior escala.

Isto posto, requeremos a esta Casa a aprovação da presente matéria **com urgência**.

Atenciosamente,

**PEDRO DOS SANTOS**  
**PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO**  
PODER EXECUTIVO

**PROJETO DE LEI Nº 44 DE 10 DE JUNHO DE 2022.**

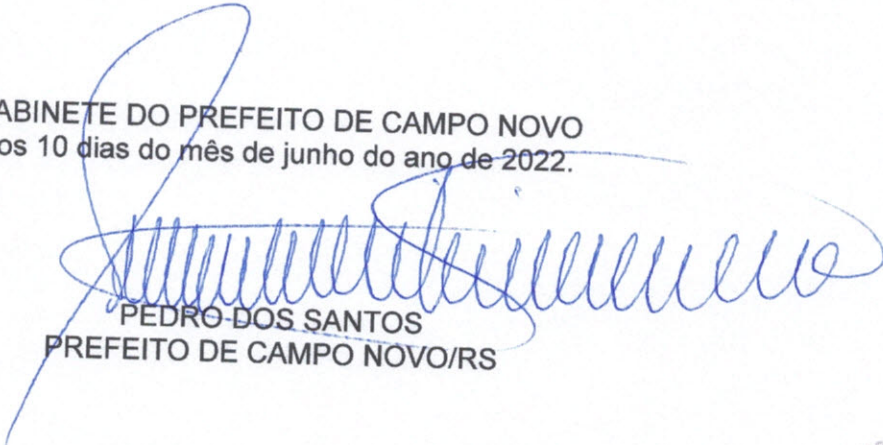
Altera a Lei Municipal nº 1.500/2002, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do município de Campo Novo, estabelece o plano de carreira dos servidores e dá outras providências.

Art. 1º Ficam criados, no quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas de que dispõe a Lei Municipal nº 1.500/02, 10 (dez) cargos em comissão e sua correspondente função gratificada de supervisor (CC2/FG2), sendo 04 (quatro) lotados junto à Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) lotados junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, 03 (três) lotados junto à Secretaria Municipal da Fazenda e 01 (um) lotado junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente a sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMPO NOVO  
Aos 10 dias do mês de junho do ano de 2022.

  
PEDRO DOS SANTOS  
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

